



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER N° 007/2025

Da comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Habitação. Com relação ao **PROJETO DE LEGISLATIVO N° 010/2025 “INSTITUI O PROGRAMA AVENIDA DE LAZER EM FAMÍLIA, DESTINADO À PROMOÇÃO DE LAZER, CULTURA E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTEIRO-ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 010/2025 “INSTITUI O PROGRAMA AVENIDA DE LAZER EM FAMÍLIA, DESTINADO À PROMOÇÃO DE LAZER, CULTURA E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES”**, com o objetivo de instituir o Programa Avenida de Lazer Em Família.

O projeto tem como objetivo proporcionar à população de Jerônimo Monteiro-ES mais espaços para lazer, cultura e práticas esportivas, promovendo a qualidade de vida, o bem-estar social e a ocupação saudável dos espaços públicos.

A iniciativa fomenta a convivência comunitária, incentiva a prática esportiva e valoriza o uso sustentável das vias públicas, alinhando-se às diretrizes de planejamento urbano e bem-estar coletivo.

O projeto não apresenta impedimentos técnicos para sua implementação e poderá ser desenvolvido em parceria com órgãos municipais, associações comunitárias e demais entidades interessadas, otimizando recursos e infraestrutura já existentes.

Diante do exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Legislativo n° 010/2025, por entender que sua implementação trará benefícios significativos à população e contribuirá para o desenvolvimento urbano e social do município.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, __ DE MARÇO DE 2025.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO**



**ADENILSON DE FREITAS
RELATOR**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 007/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Everaldo Alves Rodrigues – Presidente			
Adenilson de Freitas - Relator	X		
Eduardo Gomes- Membro			